



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/10/24	1.0	Finalização da primeira versão do documento	RENATA MARTINS DA SILVA Capitão de Corveta (S) Assistente de Serviço
11/03/25	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	RENATA MARTINS DA SILVA Capitão de Corveta (S) Assistente de Serviço

I - Informações Básicas

Processo Administrativo nº63148.038000/2024-11.

Aquisição de bens comuns.

II - Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de dietas especiais industrializadas (dietas enterais, suplementos nutricionais orais e fórmulas infantis) é imprescindível para os pacientes beneficiários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) que necessitam de terapia nutricional no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

A não prestação deste serviço acarretará em prejuízo às demandas de terapia nutricional de pacientes internados em unidades de terapia intensiva e enfermarias, podendo contribuir para o aumento do risco de desnutrição, tempo de internação e custos hospitalares. Ademais, este serviço também atende os pacientes contemplados no Conselho Técnico.

O objetivo da aquisição visa atender a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND), visto que a terapia nutricional garante o aporte de macro e micronutrientes do paciente durante o período de internação e alta hospitalar.

III - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

As empresas vencedoras do pregão deverão: efetuar a entrega das dietas especiais industrializadas (dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis) em perfeitas condições, conforme especificações no descritivo, prazo e local constantes no Termo de Referência, acom-

panhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, nome comercial, informações nutricionais, instruções de preparo e administração e instruções de conservação do produto.

Também serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade de matéria-prima e componentes;
- Compatibilidade e desempenho.
- Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com a descrição estabelecida no instrumento convocatório.

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, como também observar as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

O HNMD reserva-se o direito de realizar diligências, nos termos do Art. 59, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, inclusive para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, a fim de esclarecer dúvidas, caso surjam, de modo a verificar a compatibilidade técnica do produto ofertado, se necessário.

O licitante que deixar de encaminhar a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como, no caso de reprovação da amostra. **Não serão aceitas amostras enviadas em desacordo com o estabelecido no Instrumento convocatório.**

IV - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções

Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), contratações nos moldes pretendidos.

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existências de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

Das possíveis soluções existentes no mercado:

– Das soluções:

Sol. 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Sol. 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Sol. 3 – Realizar licitação própria.

– Da análise das soluções:

Sol. 1 – Não foi encontrada ata de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Sol. 2 – Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Sol. 3 – É possível a realização de licitação, coordenada pelo Serviço de Nutrição e

Dietética e Divisão de Aquisição. – Da conclusão Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.
V - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução
Os bens objeto da presente aquisição – dietas especiais industrializadas, incluindo dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis – possuem natureza comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002. Esses produtos são amplamente comercializados no mercado, fabricados por diversas empresas especializadas e regulamentados pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Suas especificações seguem padrões técnicos definidos, permitindo a descrição objetiva dos requisitos de qualidade, composição nutricional e apresentação, sem necessidade de desenvolvimento sob medida ou adaptações específicas. Dessa forma, entende-se que a utilização do pregão eletrônico para a aquisição pretendida se mostra adequada, garantindo a ampla competitividade entre os fornecedores e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública. Será autorizada a adesão motivada pelas necessidades emergenciais que surgem para as unidades hospitalares onde a abertura do processo licitatório não é viável (pelo quantitativo a ser licitado e necessidade de agilidade da aquisição), uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Desse modo, promover a adesão implica em redução de custos administrativos com as fases subsequentes da compra e, principalmente, direcionamento das equipes ao atendimento das demais demandas institucionais eventualmente represadas. Visando dirimir consequências graves da interrupção do fornecimento de dietas especiais industrializadas (dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis), a Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, durante sua validade e em casos excepcionais, baseado no art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante a inviolabilidade do direito à vida, poderá ser utilizada por Órgãos e/ou entidades da Administração Pública, que se dedicam ao tratamento da saúde humana que não tenham participado do processo licitatório, mediante a anuência deste Órgão Gerenciador e desde que devidamente justificada, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas. Todas as regras referentes ao Órgão Gerenciador, bem como a eventuais adesões constarão da minuta de Ata de Registro de Preços.
VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
Seguem abaixo as informações de consumo das dietas especiais industrializadas referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, que foram utilizadas como base para os cálculos das

quantidades a serem solicitadas por este órgão.

Tratam-se de itens fundamentais para a prestação de serviço de terapia nutricional adequado aos beneficiários do SSM assistidos pelo HNMD.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDA DE (2021)	QUANTIDA DE (2022)	QUANTIDA DE (2023)
1	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa com 1,5 kcal/ml, c/ no mínimo 60 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de sacarose, fibras e glúten, em sistema aberto – 1000 ml.	Litro	3.326,00	3.582,0	5.028,0
2	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com 1,2 kcal/ml, com no mínimo 55 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibras, glúten e sacarose, em sistema aberto – 1000 ml.	Litro	1.725,00	1.558,0	1.813,0
3	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, normoproteica, com pelo menos 38 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibra, sacarose e glúten, em sistema fechado – 500ml.	Litro	1.381,00	1.172,5	1.079,0
4	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml, com mais de 50 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibra e glúten, em sistema fechado - 1000ml.	Litro	2.516,00	2.767,0	2.697,0
5	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1,5 kcal/ml, com no mínimo 75 g de proteínas por litro de dieta, isenta de sacarose, fibras e glúten, em sistema fechado - 1000ml.	Litro	9.471,00	6.144,0	5.214,0
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa com, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml,	Litro	495,50	369,0	344,0

	com no mínimo 75 gramas de proteína por litro de dieta, com fibras, isenta e sacarose e baixos teores de lactose, específica para pacientes com necessidade de controle glicêmico, em sistema fechado.				
7	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, com pelo menos 40 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibra, sacarose e glúten, em sistema fechado.	Litro	594,00	340,0	425,0
8	Dieta enteral líquida hidrolisada, nutricionalmente completa, hipercalórica com 1,5 kcal/ml, com no mínimo 65 g de proteínas por litro de dieta, isenta de sacarose, fibras e glúten, em sistema fechado – 1000ml.	Litro	557,00	281,0	321,0
9	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, normoprotéica, específica para pacientes pediátricos, isenta de fibra e glúten, em sistema fechado de 500ml.	Litro	290,00	576,5	476,0
10	Dieta enteral líquida, específica para pacientes pediátricos, nutricionalmente completa e enriquecida com vitaminas e minerais, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, a base de hidrolisado do soro do leite, com TCM, isenta de fibra, sacarose e glúten, em sistema fechado de 500ml.	Litro	13,00	28,0	40,5
11	Fórmula láctea para recém-nascido prematuro ou de baixo peso, com adição de lc-pufas e aporte adequado de vitaminas, minerais, oligoelementos e aminoácidos (Lata 400g).	Lata	326,00	281,0	337,0
12	Fórmula láctea para lactentes até 6 meses de idade, sem sacarose, com	Lata	509,00	506,0	434,0

	adição de lc-pufas, predominância de proteínas do soro do leite, perfil adequado de nutrientes (Lata 400g).				
13	Fórmula láctea para lactentes a partir do 6º mês de vida, sem sacarose, com adição de lc-pufas, perfil adequado de nutrientes (Lata 800g).	Lata	39,00	31,0	50,0
14	Fórmula infantil láctea isenta de lactose e sacarose, com caseína e adição de lc-pufas, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (Lata 400g).	Lata	33,00	43,0	9,0
15	Fórmula infantil láctea para lactentes com refluxo (Lata 400g).	Lata	36,00	19,0	202,0
16	Fórmula infantil não láctea a base de isolado proteico de soja, para lactentes a partir do 6º mês de vida, suplementada com l-metionina, taurina e carnitina, acrescida de vitaminas e sais minerais enriquecida, c/ ferro (Lata 800g).	Lata	90,00	71,0	36,0
17	Fórmula infantil semielementar a base de 100% de hidrolisado de proteína do soro do leite, com TCM e lc-pufas, nutricionalmente completa sem sacarose e lactose (Lata 400g).	Lata	256,00	332,0	699,0
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento a base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose, DHA & ARA (Lata de 400g ou 450 g).	Lata	93,00	146,0	471,0
19	Fórmula infantil em pó de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, com 1kcal/ml, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica, para nutrição via oral ou enteral com fibras e lc-pufas, isenta de sacarose e glúten – Lata 400g.	Lata	105,00	200,0	444,0
20	Fórmula infantil hipoalergênica, 100%	Lata	168,00	404,0	554,0

	aminoácidos livres, p/lactentes e crianças, nutricionalmente completa, acrescida de ferro e lc-pufas (lata 400g).				
21	Dieta enteral ou oral pediátrica em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para crianças até 10 anos, isenta de lactose e glúten, com sabores diversos (Lata 400g).	Lata	298,00	287,0	345,0
22	Módulo de oligossacarídeos para dieta enteral ou oral, 100% maltodextrina, isento de lactose.	Quilo	8,40	14,8	4,4
23	Módulo de proteínas p/dieta enteral ou oral com 100% de proteína do soro do leite, rico em aminoácidos essenciais, com baixo teor de lactose, gordura, carboidrato e sódio.	Quilo	261,00	215,60	149,82
24	Espessante alimentar que contenha gomas alimentares (xantana, guar, e/ou tara), aspecto físico pó, boa solubilidade em líquidos, isento de sabor e amido.	Gramas	53.500,00	22.875,00	12.125,00
25	Suplemento nutricional oral líquido, sabores diversificados, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperproteico (pelo menos 20% do valor energético total), isento de glúten, em embalagem individual de 125 a 200 ml.	Unidade	7.715,00	6.462,0	5.605,0
26	Suplemento nutricional oral líquido, polimérico, nutricionalmente completo, balanceado, c/ pelo menos 18% de proteína, c/ fibras, isento de sacarose e glúten, indicado p/ pacientes diabéticos, em embalagem individual de 200 a 230 ml.	Unidade	2.447,00	2.594,0	1.764,0
27	Dieta enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica (pelo menos 20% do valor energético total), isenta de sabor, sacarose e glúten, em	Unidade	665,00	623,00	473,00

	embalagem de 350 a 400 gramas.				
28	Suplemento nutricional oral líquido, nutricionalmente completo, específico para pacientes oncológicos, hiperproteico (pelo menos 20% do valor energético total), hipercalórico, enriquecido com EPA, acrescido de fibras e isento de glúten, em embalagem individual de 125 a 200 ml.	Unidade	1.054,00	956,0	873,0
29	Suplemento nutricional oral líquido, imunomodulador, normocalórico, hiperproteico (pelo menos 20% do valor energético total), com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, isento de sacarose, indicado para situações de pré e pós-operatório de grandes cirurgias, em embalagem individual de 200 ml.	Unidade	719,00	1.070,0	1.630,0
30	Suplemento nutricional oral líquido, polimérico, sabores diversificados, s/resíduos, isento de lactose, glúten e gordura, c/baixos teores de sódio e potássio, em embalagem individual de 200 ml.	Unidade	520,00	596,0	349,0

VII - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A pesquisa de preços seguirá as diretrizes veiculadas na IN nº 65/2021 da SEGES. Assim foram utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição, a média dos preços “uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam uma forma mais robusta os preços praticados no mercado” (TCU Acórdão 3068/2010). Assim dos valores obtidos na pesquisa de preços, do cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Dos parâmetros para as estimativas de preços foram obtidas pelo portal compras governamentais, através da consulta à Atas de pregões homologados (anos 2023/2024), pesquisas dos códigos CATMAT, com referenciais na planilha de pesquisa de preço, ainda por consulta a fornecedores do ramo de atividade, para obtenção dos valores praticados no mercado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável
Justifica-se o parcelamento sempre que o objeto for divisível, e que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, visando propiciar a ampla participação, a licitação será realizada por item.
IV - Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não há contratação correlata para a aquisição de dietas especiais industrializadas (dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis).
X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão
A presente compra converge com a Missão do HNMD: Contribuir para a eficácia do SSM, que acarretará em menor risco de desnutrição, taxa de infecção, tempo de internação e custos hospitalares. Ressalta-se que os referidos itens fazem parte do planejamento anual de licitações do HNMD. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir: I) Código PAR: 185/2024 + 765720-45/2025; e II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 24/09/2024.
XI - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável
A aquisição de dietas especiais industrializadas (dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis) é imprescindível aos pacientes beneficiários do SSM que necessitam de terapia nutricional no HNMD, desse modo, tem-se como principal objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes. Para isso, a “seleção” pela proposta mais vantajosa, dar-se-á com a competitividade entre os interessados que atendam aos requisitos e especificações necessárias e assim, proporcionar desenvolvimento econômico e social para região pela possibilidade de aproveitamento de recursos humanos necessários até a efetiva entrega do material.
XII - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização
Não haverá a necessidade de adequação da estrutura física do SND para o início das atividades.
XIII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento
A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Assim, considerando os elementos obtidos neste instrumento, avalia-se como **VIÁVEL** a presente compra.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de março de 2025.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANA LUCIA DA SILVA MOREIRA DE ALMEIDA
Capitão de Fragata (S)
Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética

RENATA MARTINS DA SILVA
Capitão de Corveta (S)
Assistente de Serviço
FISCAL

Ato de aprovação.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa